



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DO SERVIÇO INTERNET IP DEDICADO FULL DUPLEX (Simétrico), através de enclaves com equipamento de RÁDIO DIGITAL MICRO ONDAS DIGITAL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP E A SOCIEDADE ALL NET INFORMÁTICA LTDA. PARA ATENDIMENTO NA ÁREA PROGRAMÁTICA 5.1**

**CONSIDERANDO** o item 4.1, da CLÁUSULA QUARTA do Contrato Originário de prestação de serviços de Internet IP, Dedicado FULL DUPLEX (Simétrico), através de enclaves com equipamento de rádio digital, micro ondas digital, celebrado entre as partes, essas, vem, por meio do presente instrumento, prorrogar a vigência daquele por mais 30 (trinta) dias, conforme abaixo especificado.

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, o **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 33.981.408/0001-40, com endereço na Rua Maria Eugênia nº. 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP nº. 22.261-080, neste ato representado por ANTONIO CARLOS DE SOUZA RANGEL, portador da cédula de identidade nº. 32302974-00, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito sob o CPF nº. 098.325.487-72, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **ALL NET INFORMÁTICA LTDA.**, com endereço na Rua México, nº 31, grupo 1302, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-144, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 01.077.566/0001-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por RODRIGO LINS DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 183.247.207-82, RESOLVEM aditar o Contrato do Serviço Internet IP Dedicado FULL DUPLEX (Simétrico), através de enclaves com equipamento de Rádio Digital Micro-ondas Digital.



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

As partes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1 Este Termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato por mais 30 dias, conforme previsão contratual, item 4.1.

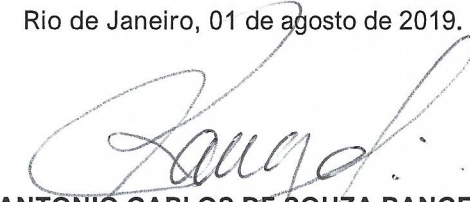
### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO


2.1 As partes, por meio do presente instrumento, ratificam todas as cláusulas constantes do Contrato Originário.

E por assim estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2019.

PELA CONTRATANTE:

  
**ANTONIO CARLOS DE SOUZA RANGEL**  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL  
Diretor Executivo





INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

PELA CONTRATADA:

**RODRIGO LINS DE ALBUQUERQUE**  
ALL NET INFORMÁTICA LTDA.  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: *Raul Azevedo*  
*Raul J. A. B. do Couto*

CPF: *111.283.957-70*

Assinatura:

Nome: *Maria José Galvão*

CPF: *078 235 237-52*